



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1352 - 11 de junho de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

CONSUNI	5
REITORIA	7
PROAP	12
PROGRAD	16
PROPG	46
SUGEPE	50
ARI	63
NETEL	71
CECS	95

**CONSUNI
CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 266/2024 - CONSUNI (11.00.06)

Nº do Protocolo: 23006.010886/2024-21

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (ConsUni) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2033, aprovado pelo ConsUni conforme Ato Decisório nº 257 de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 151, que estabelece os procedimentos para criação de cursos de graduação no âmbito dos Conselhos Superiores da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 118;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na II sessão ordinária do ConsUni de 2024, realizada em 04 de junho de 2024,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o Edital ProGrad nº 019/2024 para abertura de novos cursos de licenciatura específica.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:18)

DACIO ROBERTO MATHEUS

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CONSUNI (11.00.06)

Matrícula: 2669171

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4185 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010876/2024-95

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

Designa servidoras para comporem a Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO **Edital nº 19, de 07 de Junho de 2024** que trata da seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura de Formação Específica (LFE) a serem ofertados pela UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes servidoras, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC.

I - Carolina Moutinho Duque de Pinho, SIAPE 2133215;

II - Cleide Lima da Silva, SIAPE 1736265;

III - Kelly Cristina Gomes, SIAPE 2624632.

Art. 2º Esta Comissão se extinguirá após a conclusão do processo de homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:19)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4185**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **174f4de735**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4187 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010939/2024-11

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

Nomeia as/os membros titulares do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), revoga e substitui a **PORTARIA Nº 4092, de 14 de Março de 2024**.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 261, de 01 de Setembro de 2023**;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na VI sessão ordinária do CEP de 2021, realizada no dia 24 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na continuação da VI sessão ordinária do ConsEPE de 2021, realizada em 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 2411, de 27 de Abril de 2022**, que regulamenta as eleições dos representantes docentes, por Centro, para o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Luciane Vezzano Izidoro Fialho para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 10.05.2023 CME/SA, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do ConsEPE de 2024, realizada em 27 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a indicação, pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André, da Sra. Marlene Bueno Zola para representante de participantes de pesquisa no CEP, por meio do Ofício nº 17.06.2024 CME, de 06 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as/os seguintes membros titulares para a composição do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), para o mandato de quatro anos, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação do segundo, conforme segue:

I. Gabriela Farias Asmus, SIAPE 2348602, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS);

II. Vinícius Pazuch, SIAPE 2346710, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC);

III. Ana Paula Romani, SIAPE 1718113, docente do CECS;

IV. Peter Maurice Erna Claessens, SIAPE 1714632, docente do CMCC;

V. Roberta Guimarães Peres, SIAPE 2419487, docente do CECS;

VI. Kate Mamhy Oliveira Kumada, SIAPE 2400926, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH)

VII. Luciana Aparecida Palharini, SIAPE 3048505, docente do CCNH;

VIII. Fernanda Franzolin, SIAPE 2044591, docente do CCNH;

IX. Thais Tartalha do Nascimento Lombardi, SIAPE 3202664, docente do CECS;

X. Ailton Paulo de Oliveira Júnior, SIAPE 1349564, docente do CMCC;

XI. Daniel Cavalcante de Oliveira, RA 21202220756, discente da pós-graduação da UFABC;

XII. Alexandre Hideki Okano, SIAPE 1640243, docente do CMCC;

XIII. Luciane Vezaro Izidoro Fialho, representante de participantes de pesquisa; e

XIV. Marlene Bueno Zola, representante de participantes de pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a **PORTARIA Nº 4092, de 14 de Março de 2024**, publicada no Boletim de Serviço nº 1330, de 22 de março de 2024, páginas 12 e 13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 13:07)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4187**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **5aa0cb3e37**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 500 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.010898/2024-55

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política ao servidor VICTOR XIMENES MARQUES, SIAPE 224617, sem remuneração, a partir da data de publicação desta Portaria até 04/07/2024 e, com remuneração, a partir de 05/07/2024 até 05/10/2024, nos termos do Art. 86, caput e § 2º, da Lei nº 8.112/90, c/c Art. 1º, inciso II, alínea "I" da Lei Complementar nº 64/90. (Processo n.º 23006.010732/2024-39).

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:19)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **500**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
6ca2092c42

PROAP
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS
AFIRMATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4188 / 2024 - PROAP (11.01.13)

Nº do Protocolo: 23006.010963/2024-42

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

Aprova a alteração do Regimento Interno da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU), revoga e substitui a Portaria ProAP nº 007/2019.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria UFABC nº 632, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento interno da Comissão de Apoio ao Funcionamento dos restaurantes Universitários da UFABC (CAFRU), conforme Anexo I:

Art. 2º Esta portaria revoga e substitui a Portaria ProAP nº 007/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Claudia Regina Vieira
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DA UFABC (CAFRU)

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. A **CAFRU** é uma comissão auxiliar ao funcionamento dos Restaurantes Universitários em todos os campi da UFABC e tem como objetivo a melhoria da gestão dos Restaurantes Universitários da UFABC, zelando pela qualidade das refeições servidas à comunidade acadêmica (corpo discente, docente, técnicos administrativos e terceiros) e aos usuários visitantes, bem como promover ações que contribuam com o bom funcionamento dos Restaurantes Universitários.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art.2º. A **CAFRU**, instituída por ato do Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, é integrada por representantes dos discentes e dos servidores docentes e técnico-administrativos, e de seus suplentes, conforme a composição a seguir:

- I - O(s) Fiscal (is) administrativo(s) do(s) Contrato(s) do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- II - O(s) Fiscal (is) técnico(s) do(s) Contrato(s) do(s) Restaurante(s) Universitário(s);
- III. Um técnico administrativo indicado pela PU;
- IV. Dois docentes, indicados pela CPAF;
- V. Dois discentes, indicados pela CPAF;
- VI. Dois técnicos administrativos, indicados pela CPAF.

§1º Os Fiscais de Contratos serão membros natos da **CAFRU** e nomeados pelo (a) Pró- Reitor (a) de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP).

§2º O coordenador da CAFRU será eleito pela maioria simples de seus membros para um mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 3º O mandato dos membros será de 1 ano, permitida a recondução.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art.3º. A **CAFRU** é uma comissão de caráter consultivo e tem por finalidade fornecer subsídios ao funcionamento dos Restaurantes Universitários da UFABC, promovendo ações que contribuam com a qualidade e o aperfeiçoamento das refeições servidas, com a melhoria das dependências dos RU, com a redução dos impactos oriundos de seu funcionamento, bem como ações que envolvam a aproximação e a comunicação com os usuários.

Art.4º. Compete à **CAFRU**:

- I - Criar mecanismos de avaliação sobre a qualidade das refeições, do ambiente ou quaisquer assuntos com relação direta aos Restaurantes Universitários da UFABC.
- II - Fomentar eventos e promover o diálogo com a comunidade acerca das políticas praticadas no âmbito dos Restaurantes Universitários.
- III - Analisar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação dos Restaurantes Universitários, propondo melhorias.
- IV - Formular propostas para melhoria das políticas praticadas no âmbito dos Restaurantes Universitários.
- V - Estimular atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas à temática dos Restaurantes Universitários.

CAPÍTULO III- DO FUNCIONAMENTO

Art.5º. A **CAFRU** realizará uma reunião ordinária a cada quadrimestre letivo e reunir-se-á extraordinariamente quando convocada por seu coordenador.

- I - As reuniões serão abertas à comunidade universitária.

Art.6º. As recomendações da **CAFRU** ocorrerão por manifestação da maioria simples dos seus membros presentes às reuniões.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º. Os membros da **CAFRU** não receberão remuneração pelo exercício de suas atividades.

Art.8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP).

Art.9º. O presente regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 15:14)

CLAUDIA REGINA VIEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROAP (11.01.13)
Matrícula: 1145102

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4188**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **6426425b31**

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4186/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.010896/2024-66

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

Credencia docentes em Curso de Ingresso da
Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, a pedido, os docentes abaixo relacionados em Curso de Ingresso da Graduação:

Nome	Siape	Curso de Ingresso
Acacio Sidinei Almeida Santos	1186612	Licenciatura em Ciências Humanas
Paulo Sergio da Costa Neves	1227719	Licenciatura em Ciências Humanas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:26)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4186**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **ffb77e34a1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 19/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.010873/2024-51

Santo André-SP, 07 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:

19)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 15:

32)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **7df2b22f50**

EDITAL PARA A ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE LICENCIATURA ESPECÍFICA

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015, **FAZ PUBLICAR** o presente Edital:

1. DA FINALIDADE E OBJETO

- 1.1 Selecionar propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura de Formação Específica (LFE) a serem ofertados pela UFABC que tenham as seguintes características:
 - a) relativos a áreas que ainda não são oferecidas nas licenciaturas já existentes na UFABC;
 - b) cujo projeto pedagógico seja compatível com cursos interdisciplinares de ingresso já existentes na UFABC - Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE).
- 1.2 As propostas selecionadas de acordo com a finalidade expressa no item 1.1 serão encaminhadas para apreciação e aprovação do Conselho Universitário (ConsUni) da UFABC, condicionadas à aderência:
 - I. à Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015;
 - II. ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, especialmente seu capítulo de Ensino, item “Formação de Professores para a Educação Básica”;
 - III. às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, Resolução CNE/CP nº 4 de 29 de maio de 2024..
- 1.3 A inscrição de propostas implicará, ao proponente, ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4 Todas as informações pertinentes à execução deste Edital serão divulgadas somente no site www.ufabc.edu.br
- 1.5 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao presente edital é de responsabilidade exclusiva dos proponentes, ou seu representante legal, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.6 Todas as datas e horários estabelecidos, ou que a Comissão Julgadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO

- 2.1 O processo de apresentação e homologação de propostas de cursos novos será realizado conforme cronograma abaixo:

ETAPAS		Data
1	Divulgação do Edital e publicação da Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC	11/06
2	Envio das propostas	12/06 11/08
3	Divulgação do resultado parcial das propostas deferidas e indeferidas	26/08
4	Interposição de recursos	27/08 a 28/08
5	Divulgação do resultado final das propostas deferidas e indeferidas	30/08

2.2. A divulgação dos resultados finais seguirá cronograma a ser definido em portaria da Reitoria, contendo as seguintes etapas:

ETAPAS	
1	Publicação da composição da Comissão Julgadora
2	Análise de Aderência das propostas de licenciaturas de formação específica
3	Divulgação dos resultados parciais de classificação
4	Interposição de recursos
5	Divulgação dos resultados finais de classificação

3. ADMISSIBILIDADE E FORMATAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Serão admitidas para fins de análise no processo de seleção pública objeto deste Edital:

3.1.1 Propostas para a oferta de cursos na modalidade presencial nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica.

3.1.2 Propostas que respeitem o cronograma de execução descrito em portaria específica, nos termos do item 3.1, bem como as exigências estabelecidas no item 3.2.

3.2 Cada proposta deverá, obrigatoriamente, ser:

- I. constituída em formulário próprio (em anexo), disponibilizado no site da UFABC;
- II. opcionalmente, o proponente poderá incluir documentos complementares, como por exemplo o projeto pedagógico, que possam auxiliar na compreensão da proposta;
- III. o formulário deve ser integralmente preenchido;
- IV. o formulário deve ser assinado eletronicamente pelo proponente ou representante legal, no caso de pessoa jurídica;
- V. digitalizada em formato “.PDF”, em arquivo único que reúna o conjunto de formulário e documentos complementares constitutivos de cada proposta de curso individualmente, com o nome do arquivo que deverá ser: “Proposta original_Nome do curso_nome do proponente_2024.PDF”;
- VI. enviada para o e-mail gabinete.prograd@ufabc.edu.br com a seguinte identificação no campo assunto: “Edital Novos Cursos de Licenciatura nº XX/2024”.

- 3.3 A assinatura e a submissão do Formulário de Proposição de Curso Novo resultam em:
- I. compromisso de que as informações prestadas no Formulário de Proposição de Curso Novo são verdadeiras e, no que couber, correspondentes ao conteúdo dos documentos complementares apresentados, se houver;
 - II. ciência de que a submissão de proposta nos termos deste Edital não implica obrigatoriamente a sua aprovação;
 - III. ciência de que a aprovação da proposta submetida nos termos deste Edital não garante a aprovação de oferta do curso.
- 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações definidas por este Edital.

4. HOMOLOGAÇÃO

- 4.1 Todas as propostas submetidas no prazo descrito no cronograma de execução, conforme descrito nos termos do item 2.1, passarão por uma etapa de triagem e somente aquelas que atenderem aos dispostos no item 3 serão consideradas aptas a ser homologadas.
- 4.2 A homologação das propostas submetidas a este Edital será realizada por comissão constituída para esse fim, denominada Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC.
- 4.2.1. A Comissão de Homologação de Propostas de Novos Cursos da UFABC será composta por:
- a) um membro, representante da Reitoria e indicado por ela;
 - b) um membro, representante da Secretaria-Geral e indicado por ela;
 - c) um membro, representante da ProGrad e indicado por ela.
- 4.2.2. A comissão será instituída em portaria da Reitoria, publicada concomitantemente à publicação do edital de novos cursos.
- 4.2.3. É vedada a participação de proponentes, e seus representantes legais, na Comissão de Homologação.
- 4.3 A triagem, com vistas a julgar o atendimento às exigências deste Edital, subdividir-se-á em duas etapas sucessivas de caráter eliminatório:
- a) conferência documental;
 - b) conferência de consistência.
- 4.4 Conferência Documental:
- 4.4.1 Serão consideradas documentalmente admitidas e encaminhadas à conferência de consistência as propostas constituídas em observância integral às determinações deste Edital.
- 4.4.2 Para o cumprimento do dispositivo 4.4.1, é exigida a apresentação de Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.4.3 O descumprimento total ou parcial do disposto no item 4.4.1 e 4.4.2 resultará na eliminação da proposta, dispensada sua submissão à fase subsequente da conferência técnica.
- 4.5 Conferência de Consistência

- 4.5.1 As propostas documentalmente admitidas, nos termos do item 4.4.1 e 4.4.2, serão submetidas à conferência de consistência, com vistas a averiguar o preenchimento integral e consistente dos campos constantes do Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.5.2 A aferição das exigências relativas à conferência de consistência dar-se-á exclusivamente por meio dos dados informados no Formulário de Proposição de Curso Novo.
- 4.5.3 O descumprimento do disposto no item 4.5.1 levará ao indeferimento da proposta.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

- 5.1 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 8 (oito) membros titulares e será definida após a divulgação dos resultados dos recursos relativos à etapa de homologação das inscrições, tendo a seguinte composição:
- a) um(a) docente da área de proposição do presente Edital, externo(a) à UFABC, indicado(a) pela Reitoria;
 - b) um(a) representante da comunidade externa, preferencialmente indicado(a) pelo GT – Educação do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC;
 - c) um(a) docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProGrad;
 - d) um(a) docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProPes;
 - e) um(a) docente da UFABC, que tenha afinidade com a área de proposição do presente Edital, indicado pela ProEC;
 - f) três representantes do ConsUni, indicados pelo mesmo, sendo um(a) técnico(a) administrativo(a) da UFABC, um(a) docente da UFABC e um(a) discente da graduação da UFABC.
- 5.2 A Comissão Julgadora será nomeada pelo Reitor, que também indicará o(a) presidente.
- 5.3 É vedada a participação de proponentes, e seus representantes legais, na Comissão Julgadora.
- 5.4 À Comissão Julgadora caberá examinar as propostas apresentadas e elaborar a lista com a recomendação de aprovação ou não aprovação das propostas apresentadas.
- 5.5 Caso haja mais de uma proposta para um mesmo curso, a Comissão só poderá recomendar uma proposta como aprovada.
- 5.6 A Comissão Julgadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Conferência de Aderência das propostas.

6. ANÁLISE DE ADERÊNCIA

- 6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão Julgadora quanto à sua:
- I. aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC, conforme subitem II do item 1.2;

- II. pertinência com relação ao objeto do presente edital, conforme item 1.1;
 - III. pertinência e relevância nos contextos científico, cultural, social e econômico;
 - IV. perspectiva de interação e complementaridade em relação aos demais cursos oferecidos pela UFABC;
 - V. executabilidade, em relação à necessidade de infraestrutura e de recursos humanos.
- 6.2 Perspectiva de aceitação da certificação do curso em instituições de educação pública. A Comissão Julgadora poderá requerer a qualquer momento pareceres técnicos aos setores da UFABC.
- 6.3 A Comissão Julgadora definirá as datas e horários para apresentação pública das propostas submetidas, dentro do cronograma, conforme previsto para tal no item 2.1.
- 6.3.1 O não comparecimento na data e horário definido pela Comissão Julgadora para apresentação oral da proposta resultará na automática eliminação da proposta;
- 6.4 É de responsabilidade exclusiva do proponente, ou seu representante legal, o comparecimento para apresentação pública de que trata o item 6.2 e 6.3.
- 6.5 A etapa de apresentação pública de que trata o item 6.2 e 6.3 tem caráter classificatório e eliminatório.

7. RESULTADOS PRELIMINARES

- 7.1 Os resultados preliminares da Triagem e da Análise de Aderência das propostas, bem como as instruções para interposição de recursos serão divulgados na página da UFABC, de acordo com o cronograma de execução, conforme previsto no item 2.1.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva dos(as) proponentes o acompanhamento das informações de que trata o item 7.1.
- 7.3 O(A) proponente que desejar interpor recurso ao resultado preliminar deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.

8. DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O(A) proponente assume inteira responsabilidade sobre eventuais problemas relacionados ao envio, acessibilidade ou legibilidade de sua proposta, bem como o tráfego de documentos e dados.

9. RESULTADO FINAL

- 9.1 Cumpre ao(à) presidente da Comissão Julgadora a homologação do resultado final da análise de aderência.
- 9.2 O resultado final da análise de aderência das propostas de cursos novos, que consagrará o quadro geral de propostas aprovadas por este Edital, será divulgado na página da UFABC, de acordo com o cronograma de execução, conforme previsto no item 2.1.
- 9.3 Os pareceres finais da análise de aderência das propostas de cursos novos serão encaminhados aos proponentes por e-mail, considerados o(s) endereço(s) eletrônico(s) discriminados no Formulário de Proposição de Curso Novo.

- 9.4 Não cabe recurso contra o resultado final.
- 9.5 Publicado o resultado final da análise de aderência, os pareceres finais da análise de aderência das propostas de cursos novos serão encaminhados para o Conselho Universitário da UFABC para continuidade do processo de criação de curso novo, conforme previsto na Resolução ConsUni nº 151, de 22 de julho de 2015.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 São soberanas as decisões da Comissão Julgadora acerca das determinações contidas neste Edital.
- 10.2 Casos omissos serão decididos pela Reitoria.
- 10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

ANEXO 1 – EDITAL PARA A ABERTURA DE NOVOS CURSOS DE LICENCIATURAS

FORMULÁRIO DE PROPOSIÇÃO DE CURSO NOVO

1. Título do curso específico a ser proposto:

2. Curso Interdisciplinar de Ingresso de vínculo:

() Licenciatura em Ciências Humanas () Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

3. Dados gerais:

Período	Tempo de integralização (em quadrimestres)	Nº de vagas por <i>campus</i>	
		Santo André	São Bernardo do Campo
Matutino			
Noturno			

3.1. Justificativa para o nº de vagas.

4. Estimativa de demanda:

4.1. DOCENTES:

- Nº de docentes necessários (as) para o novo curso:
- Nº de novas contratações necessárias:

4.2. TÉCNICOS(AS) DE LABORATÓRIO:

- Nº de Técnicos(as), por especialidade (especifique), necessários para o novo curso:
- Nº de novas contratações necessárias (especifique as especialidades):

4.3. OUTROS(AS) TÉCNICOS(AS) ADMINISTRATIVOS(AS):

- Nº de Técnicos(as) Administrativos(as) necessários(as) para o novo curso:
- Nº de novas contratações necessárias:

4.4. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA (especifique a quantidade, *campus* e tipo, quando necessário):

Espaço	Já existente na UFABC	Ainda não existente na UFABC

a) Salas de aula		
b) Laboratórios Secos		
c) Laboratórios úmidos		
d) Laboratórios de Informática		
e) Laboratórios de Prática de Ensino		
f) Outros tipos de espaços (descrever)		

5. **Justificativa para a criação do curso: (deverá compor o Anexo A)**
6. **Pertinência da proposta em relação ao PDI da UFABC: (deverá compor o Anexo B)**
7. **Relevância da proposta para o desenvolvimento do país: (deverá compor o Anexo C)**
8. **Inserção regional: (deverá compor o Anexo D)**
9. **Perspectiva Interdisciplinar e da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: (deverá compor o Anexo E)**
10. **Cronograma de implantação: (deverá compor o Anexo F)**
11. **Observações (opcional): (deverá compor o Anexo G)**

12. Proponente(s)

12.1. Proponente responsável:

NOME:

CPF:

CNPJ (no caso de Pessoa Jurídica):

Representante Legal (no caso de Pessoa Jurídica):

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE FIXO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

SIAPE (no caso de servidor federal):

INSTITUIÇÃO:

12.2. Coproponentes (inserir Nome completo, CPF ou CNPJ):

Os proponentes estão cientes de que, no caso da proposta ser aprovada, as informações prestadas nos itens 1 a 5 deste formulário poderão ser alteradas por solicitação do ConsUNI ou ConsePE, ouvida a ProGrad, de modo a garantir a implementação do curso.

Santo André, xx de yyyyy de 2024.

(assinatura do(a) responsável)

ANEXOS (MÁXIMO DE 2 LAUDAS EM CADA UM)

ANEXO A – JUSTIFICATIVA

ANEXO B – PERTINÊNCIA

ANEXO C – RELEVÂNCIA

ANEXO D – INSERÇÃO REGIONAL

ANEXO E – PERSPECTIVA INTERDISCIPLINAR E DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO F – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

ANEXO G – OBSERVAÇÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 20/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.010957/2024-95

Santo André-SP, 10 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 14:

26)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 15:

46)

SUZE DE OLIVEIRA PIZA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 2244904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **20**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **aa2e51981a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Edital de Ingresso na Licenciatura em Educação do
Campo – Ciências Humanas e Sociais em 2024.

A Pró-Reitora de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) e a Coordenadora Institucional do PARFOR na UFABC tornam público o processo para ingresso na Licenciatura em Educação do Campo em 2024 por meio de vagas suplementares disponibilizadas pelo Edital CAPES PARFOR-Equidade nº 23/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo para ingresso na Licenciatura em Educação do Campo em 2024 por meio de vagas disponibilizadas pelo Edital CAPES PARFOR-Equidade nº 23/2023, com o objetivo de criar condições de produzir uma *educação diferenciada* de professoras e professores com atuação presente ou futura no Litoral Norte do Estado de São Paulo, junto às comunidades quilombolas, caiçaras e outras comunidades tradicionais do território.

1.2 A oferta de vagas por meio deste Edital corresponde a uma modalidade de ingresso único e exclusivo no ano de 2024. Novas ofertas ficam condicionadas à autorização e liberação de recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e/ou de outras agências públicas ou privadas que apresentem objetivos gerais e específicos semelhantes.

1.3 Esta oferta do curso de Licenciatura em Educação do Campo na Universidade Federal do ABC (UFABC) foi aprovada por meio do Ato Decisório n. 262/2024 do Conselho Universitário (Consuni), e o Projeto Pedagógico do curso foi aprovado por meio do Ato Decisório 281/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1.3.1 As normativas dos Conselhos Superiores da UFABC (Conselho Universitário – ConsUni e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE) mencionadas neste Edital podem ser encontradas no endereço eletrônico <https://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos>.

1.4 A execução deste processo seletivo será compartilhada entre a Pró-Reitoria de Graduação, a Coordenação Institucional do Parfor-UFABC e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

1.4.1 A Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes, nomeada pelo Reitor da UFABC por meio da Portaria nº 3994, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1318 de 07 de fevereiro de 2024, será responsável pelo ato administrativo de homologação das matrículas dos alunos aprovados neste processo seletivo.

1.4.2 A Pró-Reitoria de Graduação será responsável pelos procedimentos administrativos do curso.

1.4.3 As informações sobre a classificação, convocações, datas, horários, documentos, solicitações de matrícula, deferimentos, indeferimentos, recursos e quaisquer outras relacionadas a este processo seletivo serão disponibilizadas na página <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos/lec-chs>.

1.5 A UFABC (www.ufabc.edu.br) é uma Universidade da rede de Instituições Federais de Ensino Superior, pública e gratuita.

2. DO PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE)

2.1 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR Equidade) é uma ação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), idealizada junto à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC).

2.2 O PARFOR Equidade visa formar professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, quilombola e do campo, assim como na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos.

2.3 Os objetivos específicos do PARFOR Equidade são:

a. Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou os que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;

b. Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;

c. Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços;

d. a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.

3. DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

3.1 O curso tem como objetivo formar professores/as, na Licenciatura em Educação do Campo, na área de Ciências Humanas e Sociais, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental com as disciplinas de História e Geografia e, no Ensino Médio, com as disciplinas de Sociologia, Filosofia, História e Geografia.

3.1.1 O curso será oferecido em regime de ensino quadrimestral, presencial e em regime de alternância.

3.1.2 O regime de alternância é regido pela Resolução Nº 1/2023-CNE/CP que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior.

3.1.3 O percurso formativo será presencial e organizado em dois tempos pautados por atividades diferenciadas, a saber:

- a. Tempo-Universidade (TU): 20 a 30% da carga horária do curso a ser desenvolvido no Campus São Bernardo do Campo da Universidade Federal do ABC (Alameda da Universidade, s/n, São Bernardo do Campo, SP) e no Instituto Federal de São Paulo, Campus Caraguatatuba (Av. Bahia, 1739 - Indaiá, Caraguatatuba - SP) em finais de semanas em cronograma acordado com os/as estudantes. Outras instituições públicas de ensino superior serão mobilizadas para a realização dessas atividades;
- b. Tempo-Comunidade (TC): 70 a 80% a ser desenvolvido no *Centro Comunitário do Quilombo da Caçandoca* na cidade de Ubatuba, bem como outros espaços de atuação dos cursistas **a serem definidos no planejamento coletivo e participativo após o início do curso.**

3.1.4 As atividades do curso poderão ocorrer em espaços cedidos pelas comunidades quilombolas, caçaras e outras comunidades tradicionais do território do Litoral Norte de São Paulo, desde que apropriados para as finalidades da Licenciatura em Educação do Campo.

3.1.5 As aulas teóricas e práticas das disciplinas serão realizadas de forma concentrada em **um período de 7 dias a cada mês** (no período noturno no horário de 19h00 às 23h00 e aos sábados, das 08h00 às 12h00, conforme cronograma de cada quadrimestre letivo).

3.2 A carga horária total do curso será de 3.220 horas, das quais 400 horas serão horas de estágio obrigatório supervisionado.

3.2.1 O tempo previsto para a integralização do curso é de 12 quadrimestres, equivalente a 4 anos.

3.3 A formação dos/das alunos/nas selecionados/as por este Edital no curso de Licenciatura em Educação do Campo será feita por meio da integralização de todos os componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) que está disponível na página da Pró Reitoria de Graduação da UFABC.

3.3.1 Excetuando-se as especificidades do curso contidas em seu Projeto Pedagógico, o/a aluno/a selecionado/a por este processo deverá seguir todas as normativas e disposições aplicáveis a todo o corpo discente da graduação, observando-se especialmente as exigências para a obtenção de diploma.

3.3.2 O(A) aluno(a) que integralizar o PPC da Licenciatura em Educação do Campo também fará jus ao diploma da Licenciatura em Ciências Humanas.

3.4 As aulas dos(as) ingressantes por este processo seletivo começarão em **16 de setembro de 2024**, data prevista para o início do terceiro quadrimestre letivo, conforme Ato Decisório nº 207 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE). O Calendário Acadêmico de 2024 está publicado no endereço eletrônico prograd.ufabc.edu.br/calendarios.

3.4.1 A partir de 31 de agosto de 2024 os/as estudantes já poderão ser convocados/as para atividades de acolhimento e sondagem pedagógica.

3.5 Caso seja de seu interesse, os diplomados na Licenciatura em Educação do Campo poderão concorrer a vagas nos cursos específicos pós Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas (LCH) oferecidos na Universidade Federal do ABC nos campi Santo André e São Bernardo do Campo por meio de Edital interno da UFABC específico para este fim, de acordo com a Resolução ConsEPE n. 258/2023.

4. DAS VAGAS

4.1 A quantidade de vagas ofertadas neste Edital não impacta os quantitativos previstos por outras formas de ingresso na graduação da UFABC.

4.2 É de responsabilidade exclusiva dos(as) candidatos(as) o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

4.3 Serão oferecidas por este processo seletivo até 60 (sessenta) vagas para ingresso em 2024 em uma turma, sendo que 50% das vagas (30 vagas) serão destinadas aos professores da rede pública da educação básica dos municípios de Ubatuba, São Sebastião, Ilhabela e Caraguatatuba, prioritariamente para docentes em exercício na rede pública e educadores/as populares que sejam pertencentes às comunidades tradicionais do território.

4.4 As vagas restantes do curso de que trata esse edital serão destinadas para ampla concorrência, segundo as prioridades das categorias indicadas nesse edital.

4.4.1 Define-se como educador popular o profissional da educação (professor(a), gestor(a), educador(a) social, liderança social e coordenador(a) pedagógico(a), etc.) com atuação em Escolas do Campo, quilombolas, indígenas ou outros projetos sociais e comunitários vinculados ao atendimento das demandas formativas das comunidades do campo e povos tradicionais.

4.4.2 São consideradas Comunidades tradicionais do campo os grupos e populações organizados comunitariamente que habitam os espaços geográficos do campo (terra firme e várzea) e que possuam relações sociais de vizinhança, parentesco, situação comum de interesses, identidade e formas de ação comum, ligados a esses espaços geográficos.

5. DAS BOLSAS

5.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) autorizou a criação de uma turma em um município do Litoral Norte, conforme resultado do edital 23/2023, PROCESSO No 23038.005216/2023-34.

5.2 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) fornecerá 30 (trinta) bolsas de estudo no valor mensal de 700,00 durante todo o curso para alunos matriculados no curso de Licenciatura em Educação do Campo, conforme estipulado no resultado do Edital CAPES - PARFOR Equidade nº 23/2023.

5.2.1 A seleção de bolsas será feita por meio dos critérios estabelecidos no **Anexo II** e contemplará apenas discentes pertencentes às comunidades tradicionais do Litoral Norte (quilombolas, caçaras e outras comunidades tradicionais).

5.2.2 As(os) estudantes regularmente matriculadas poderão solicitar, em edital específico da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC, auxílio socioeconômico dos Programas de Assistência Estudantil.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever no processo seletivo normatizado por este Edital candidatos e candidatas que:

- a.** Tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;
- b.** Sejam pertencentes a comunidades tradicionais do Litoral Norte ou docentes da rede pública de ensino no Litoral Norte ou educadores populares vinculados às comunidades tradicionais ou moradores do Litoral Norte nos municípios de Ilhabela, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba.
- c.** Tenham disponibilidade para acompanhar o curso **presencialmente** em período concentrado mês a mês, conforme cronograma.

6.2 Os(As) candidatos(as) concorrerão por 2 (duas) modalidades diferentes de vagas: vagas reservadas para *educadores* e vagas de *ampla concorrência*, sendo que o(a) candidato(a) não precisa escolher qual sua opção de concorrência. A Comissão de Homologação verificará a modalidade adequada conforme as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

6.3 As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado na página <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos/lec-chs>.

6.3.1 A abertura das inscrições será às 12h00 do dia 10/06/2024 e o encerramento será às 23h59 do dia 10/07/2024, no horário de Brasília, conforme o cronograma do processo seletivo apresentado no **Anexo I**.

6.3.2 A responsabilidade sobre as informações constantes no formulário é exclusivamente do/a candidato/a, sendo proibida a sua alteração e a submissão de documentos após o encerramento das inscrições.

6.3.3 Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) (verificado pelo número do CPF) submeta mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

6.3.4 As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para definição da modalidade de concorrência do(a) candidato(a).

6.3.5 A submissão de documentos ilegíveis e/ou de formulário com preenchimento incompleto acarretará no indeferimento da inscrição.

6.4 O formulário eletrônico de inscrição disponibilizará campos para informação de:

- a. Dados pessoais do candidato: nome, nome social, data de nascimento, local de nascimento, CPF, RG, comprovante de endereço, comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se couber, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, e dados de contato e os respectivos documentos;
- b. Identificação se o candidato é pessoa com deficiência, e se necessita de necessidades especiais;
- c. Identificação se o(a) candidato(a) é pessoa transgênero e se deseja ser identificado(a) pelo nome social;
- d. Área de atuação do(a) candidato(a) como professor(a) da rede pública e envio de declaração de que é docente em exercício nas cidades de Ubatuba, Ilhabela, São Sebastião ou Caraguatatuba;
- e. Para docentes em atuação na rede pública de ensino, apresentar Currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);

f. Declaração, em caso de pessoa pertencente à comunidade tradicional, conforme modelo do **Anexo IV**, assinado pela presidência de associação vinculada à comunidade e por duas lideranças comunitárias;

g. Declaração, em caso de docente pertencente à comunidade tradicional, conforme modelo do **Anexo V**, assinado pela direção da instituição ou comunidade em que atua;

h. Declaração de formação acadêmica e diploma de ensino médio ou graduação, quando for o caso.

6.5 Ao se inscrever, o(a) candidato declara serem verídicas as informações prestadas no formulário de inscrição, dispondo a UFABC do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.5.1 O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação e anexar ao formulário de inscrição as declarações que correspondem à modalidade na qual concorrerá.

6.6 Os dados informados no formulário de inscrição deste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP) – Lei nº 13.709/2018.

6.7 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) estará ciente de que as informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, declarando-se ciente ainda da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

6.8 Neste processo seletivo não há cobrança de taxa de inscrição.

7. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 A seleção das(os) candidatas(os) será realizada em três etapas:

- a. entrega de documentos;
- b. redação;
- c. entrevista.

7.2 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e a Coordenação Local constituirão uma Comissão de Seleção, que poderá contar inclusive com os próprios coordenadores entre seus membros. A Comissão de Seleção terá a atribuição específica de avaliar as etapas **b.** e **c.** descritas no item **7.1.**

7.3 O processo seletivo constará da análise documental, que é eliminatória, e de uma etapa de produção de texto escrito (redação), e de entrevista, que são classificatórias.

7.4 Na etapa de produção de texto escrito será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando os aspectos de correção ortográfica e gramatical, clareza do texto, qualidade e consistência da argumentação e articulação com a jornada da/do estudante.

7.5 Na etapa de entrevistas, os candidatos serão arguidos durante 15 (quinze) minutos sobre aspectos gerais relacionados à sua trajetória, sua motivação e aspirações com o curso e sobre as condições para acompanhar as atividades.

7.5.1 Na etapa de entrevistas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, considerando a clareza e articulação no desenvolvimento e a consistência na exposição do candidato.

7.6 Os locais e horários da prova e da entrevista serão divulgados oportunamente na página <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos/lec-chs>.

7.6.1 Caso o(a) candidato(a) não compareça a alguma das etapas da seleção será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para fins de classificação serão respeitadas as seguintes prioridades:

8.1.1 Vagas reservadas para educadores(as):

Categoria 1 – Educadores ou educadoras pertencentes às comunidades tradicionais que prioritariamente não possuam qualquer curso de graduação e que estejam em atividade nas escolas/instituições do campo, escolas itinerantes pertencentes à rede estadual ou municipal, escolas quilombolas, escolas comunitárias e escolas-família;

Categoria 2 – Educadores ou educadoras pertencentes às comunidades tradicionais que possuam ou não qualquer outro curso de graduação e que atuem em processos educativos/formativos desenvolvidos por entidades ligadas a espaços educativos não formais (movimentos sociais, cooperativas, associações e outros que desenvolvam suas atividades vinculadas à questão quilombola, caiçara, agrária, camponesa) ou que possuam curso de licenciatura em área distinta da atuação profissional no território;

Categoria 3 - Educadoras e educadores da rede pública que estejam em exercício na Educação Básica de ensino municipal, estadual ou federal nas cidades de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela. Neste grupo, dar-se-á prioridade para docentes que não tenham formação em Educação do Campo ou em Ciências Humanas.

8.1.2 Vagas de ampla concorrência:

Categoria 4 – Pessoas pertencentes às comunidades tradicionais do Litoral Norte: quilombolas, pescadores e pescadoras artesanais, extrativistas, caiçaras e demais

populações tradicionais do campo e povos indígenas, como regem as leis e decretos que regulam a Educação do Campo no país.

8.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em cada uma das modalidades de oferta de vagas, em ordem decrescente da soma da pontuação da etapa de produção de texto escrito (redação) com a da etapa de entrevista, respeitadas as prioridades.

8.3 Após cada convocação, restando vagas não preenchidas, serão convocados(as) novos(as) candidatos de acordo com a classificação atualizada.

8.4 Caso ocorra a convocação de todos(as) os(as) candidatos(as) aptos(as) e ainda restem vagas disponíveis, **estas não serão ocupadas**.

8.5 Em caso de empate na pontuação final de dois ou mais candidatos(as), o desempate será favorável ao candidato de menor idade.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos(as) candidatos(as) convocados(as) que tiverem sua inscrição homologada e forem convocadas(os) para matrícula deverão apresentar, caso ainda não tenham feito no momento da inscrição, os documentos descritos abaixo:

- a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- b. Histórico Escolar do Ensino Médio, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior.
- c. Se docente da rede pública de ensino, cópia legível de declaração por Secretaria Educação Estadual ou Municipal que comprove sua vinculação como professor ativo da rede de educação básica, quando couber;
- d. Declaração de comprovante de pertencimento à comunidade tradicional (quilombola, caiçara ou outras) conforme modelo Anexo IV, sendo que as declarações de pertencimento à comunidade tradicionais (quilombolas, caiçaras, outras) devem ser emitidas pela associação (existente há no mínimo 1 ano) vinculada à comunidade tradicional, com assinatura da presidência ou cargo equivalente e no mínimo duas lideranças comunitárias que ateste o pertencimento;
- e. Se educador, pertencente à comunidade tradicional, declaração da instituição que atua, conforme modelo no Anexo VI;
- f. No caso de Profissional da agricultura familiar: apresentar declaração que comprove sua atuação profissional no campo ou junto a extensão rural em organizações da agricultura familiar, assentamentos ou acampamentos da reforma agrária;
- g. Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem indígenas será necessária a entrega da autodeclaração informando a etnia da(o) candidata(o), bem como a entrega da

declaração das lideranças da etnia da(o) candidata(o) confirmando o seu pertencimento étnico.

Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, a declaração poderá ser substituída por um vídeo informando o nome e a etnia da(o) candidata(o) e confirmando o pertencimento étnico da(o) mesma(o).

- h. Comprovante de Renda Familiar aplicável para os últimos 3 meses, tais como extrato do CNIS (INSS), contracheques, recibo de pagamento de autônomo ou autodeclaração de renda informal, apenas para os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer às bolsas;
- i. Fotografia 3x4 impressa e recente para a ficha cadastral;

9.2 A UFABC poderá solicitar posteriormente os documentos originais para conferência, bem como documentos suplementares não mencionados neste Edital para dirimir eventuais dúvidas.

9.3 Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial.

9.4 Não será aceita a solicitação de matrícula dos(as) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação.

9.5 Em caso da comprovação, a qualquer tempo, de apresentação de documentos falsos ou adulterados, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo.

9.6 A ausência de manifestação remota do(a) candidato(a) para a solicitação de matrícula nas datas e horários que serão divulgados oportunamente em <https://prograd.ufabc.edu.br/cursos/lec-chs> em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá enviar seu pleito para o endereço eletrônico central.prograd@ufabc.edu.br.

10.2 Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

10.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Homologação, ouvida a Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ficará facultado à UFABC o direito de realizar diligências e de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do Processo Seletivo ou pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para solicitação de matrícula ou matriculados(as). Mediante a constatação de omissão, alteração ou falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório, fica facultado à UFABC o direito de abrir processo administrativo para apuração dos fatos.

11.2 Caso o trâmite do processo administrativo finalize com a identificação de grave desvirtuação das informações e declarações prestadas, haverá deliberação por: a) excluir o(a) candidato(a) do Processo Seletivo; b) indeferir a matrícula do(a) candidato(a) convocado(a) para tal; c) cancelar a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a); d) anular a matrícula do(a) candidato(a) matriculado(a) e considerar nulos todos os créditos obtidos e atividades acadêmicas realizadas por ele; e) cancelar o(s) registro(s) do(s) diploma(s) do candidato concluinte.

11.3 O(A) candidato(a) participante deste Processo Seletivo declara expressamente que aceita todos os termos deste Edital.

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Graduação da UFABC, consultada a Coordenação da Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais em 2024.

11.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

SUZE DE OLIVEIRA PIZA
Coordenadora Institucional PARFOR-UFABC

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO
Pró-Reitora de Graduação-UFABC

Anexo I – Cronograma:

Data	Ação
11/06/2024	Publicação do Edital do processo seletivo
11/06/2024 a 10/07/2024	Inscrição dos candidatos
11/07/2024	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
12/07/2024	Recebimento de recursos contra o resultado das inscrições
15/07/2024	Publicação das inscrições homologadas e convocação para a prova de produção de texto escrito
17/07/2024 a 20/07/2024	Processo seletivo: etapas de Redação e Entrevistas com os candidatos
23/07/2024	Publicação da Classificação Geral dos Candidatos e da 1ª convocação para matrícula
23/07/2024	Publicação da Classificação Geral das Bolsas Capes
24/07/2024	Recebimento de recursos contra a Classificação Geral dos Candidatos e a Classificação Geral das Bolsas Capes
25/07/2024	Publicação da Homologação da Classificação Geral dos Candidatos e da Classificação Geral das Bolsas Capes e da 1ª Convocação para Matrícula
25 a 28/07/2024	Solicitações de matrículas – 1ª chamada
01/08/2024	Publicação das matrículas homologadas e da 2ª convocação para matrícula
01 a 04/08/2024	Solicitações de matrículas – 2ª chamada
07/08/2024	Publicação das matrículas homologadas e da 3ª convocação para matrícula
07 e 10/08/2024	Solicitações de matrículas – 3ª chamada
13/08/2024	Publicação do resultado final do processo seletivo
31/08 a 15/09	Atividades de acolhimento
16/09/2024	Início previsto do 2º quadrimestre letivo de 2024

Anexo II - Comprovação de Renda e Classificação para Bolsas da CAPES

As bolsas Capes serão destinadas a pertencentes das comunidades tradicionais do Litoral Norte. Para classificação serão considerados:

ITEM	RENDA	DOCUMENTO	Descrição da Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Ser membro de família inscrita no Programa Bolsa Família ou em Programa Social Congênere	Cópia do Cartão do Programa Bolsa Família ou declaração Oficial do Órgão	15 pontos	30
	Ser membro de família de baixa renda (renda familiar de até 2 salários mínimos, sem inscrição no Programa Bolsa Família)	Comprovante de rendimentos: contracheque, extrato do CNIS (INSS), ou autodeclaração de renda familiar	15 pontos	
2	Ser mãe de filho/filha de até 12 anos de idade	Certidão de nascimento de filha/filho	40 pontos	40
3	Ser educador(a) de escolas do campo, quilombolas da Rede Pública; sendo a Primeira Licenciatura.	Declaração da Direção Escolar	Pontos a cada 3 pontos ano de atuação.	15
4	Ser educador(a) popular que atua em ações educacionais em entidades, movimentos e/ou grupos sociais.	Declaração da Secretaria de Educação	5 pontos por ano de atuação	15
			TOTAL DE PONTOS	100

Em caso de empate entre um(a) ou mais candidatos(as), o desempate será feito favorecendo:

- 1º critério: as mães, e dentre estas, as mães com filhos(as) de menor idade;
- 2º critério: o(a) candidato(a) de menor idade;

Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

Eu, _____,
abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade:
_____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no
endereço: _____
_____,
declaro que pertencço a Comunidade Indígena
_____.e mantenho laços
familiares, econômicos, sociais e culturais com essa comunidade.

Assinatura da(o) candidata(o)

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local, dia, mês e ano)

Nome e Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Nome e Assinatura do líder da Comunidade Indígena

Anexo IV – Declaração de Pertencimento à Comunidade Tradicional

Nós, membros e residentes na Comunidade (Quilombola, Caiçara, outras...)
_____ localizada no Município de _____,
Estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a)
candidato(a) _____, RG _____,
CPF _____, nascido(a) em ___/___/___, é (QUILOMBOLA, CAIÇARA,
outras...) nascido(a) e residente na Comunidade _____,
mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e Data

_____, _____, _____, _____

Presidência/Direção de Associação ligada à comunidade

Nome e Assinatura: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Nome da Associação: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 1

Nome e Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

LIDERANÇA 2

Nome e Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Assinatura do estudante

Anexo V – Declaração de docente que atua em comunidade tradicional ou afins

Declaramos que a/o candidata(o) _____ ,
RG _____, CPF _____, atua como
Educadora(or) Popular e/ou Comunitário na Comunidade/Escola/Movimento
Social/Organização/Associação _____, desde (indicar
período) _____ realizando atividades formativas na área de
_____.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e Data

Presidência/Direção de Entidade ligada à comunidade

Nome e Assinatura: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome da Associação:

Endereço: _____

Assinatura do estudante

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 03 de maio a 06 de junho de 2024

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
BIS	Vitória Luíza Santos Damasceno	21/05/2024
CCM	Bruno João Da Silva	08/05/2024
CEM	Maria Rosita Rivera Burgos	09/05/2024
EBM	Leticia De Souza Zani	22/05/2024
EBM	Alan Yago Barbosa De Lima	08/05/2024
CTQ	Jessica Caroline Pena Alves Da Silva	30/04/2024
CTQ	Mayra Fagundes Costa	29/04/2024
CTQ	Lucas Gorito Dos Santos	08/05/2024
CHS	Viviane Dos Santos Pereira	08/05/2024
CHS	Gabriele Bley	16/05/2024
ECO	Luiz Fernando Silva Lapa	22/05/2024
ECO	Felipe Quiodine De Sousa	09/05/2024
ECO	Gerson Sanca	08/05/2024
EPM	Willian Habermann	08/05/2024
ENE	Bruno Cristino Pinheiro	08/05/2024
ENE	Guilherme Geremias Prata	08/05/2024
EBM	Pablo Deoclecia Dos Santos	09/05/2024
INV	Roberta Dambros	10/05/2024
INV	Bruna Prilip Furlan Lima	21/05/2024
INV	Patricia Tathiane Da Silva	22/05/2024

INV	Larissa De Souza Lemos Farali	08/05/2024
INV	Vinicius De Marchi Borri	10/05/2024
EEL	Jéferson Mário Araújo Pereira Da Silva	08/05/2024
MEC	Paola Andrea Del Pilar Fonseca Flórez	21/05/2024
MEC	Júlia Da Silva Maschietto	22/05/2024
ENS	Joyce Fico Ramalhães De Souza	21/05/2024
ENS	Marcella Seika Shimada	09/05/2024
ENS	Arthur Luiz Ferreira	16/05/2024
EVD	Douglas Donizeti De Souza	15/05/2024
FIL	Luiz Renato Seixas Maffei	15/05/2024
FIL	Lucas De Moura Justino Souza	24/05/2024
FIS	Silvio Motta De Jesus Da Silva	27/05/2024
NCG	Daniel Quintela Bertuzzi	22/05/2024
PGT	Criscia Eloize Galan Sacardo	08/05/2024
PGT	Leonardo Santos Salles Varallo	08/05/2024
PGT	Diego Rafael Galvão Cesar Braga	08/05/2024
PPU	Anne-Sophie Madl	08/05/2024
PPU	Isabella Cristina Cardoso França	21/05/2024
PPU	Rafael Rubim De Castro Souza	15/05/2024
PPU	Juan De França Magalhães Costa	21/05/2024

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
CTQ	Raimundo Nonato Dos Santos Lima	21/05/2024
CTQ	Fabiana Roberta Segura	29/04/2024
CTQ	Bárbara Scola Rodrigues Umehara	08/05/2024
ENS	Eduardo Goedert Doná	21/05/2024
ENS	Thiago Augusto Pestana Da Costa	08/05/2024

ENS	Luciana Martiliano Milena	08/05/2024
-----	---------------------------	------------

3. Homologação do resultado da eleição para a vice-coordenação do PPG em Planejamento e Gestão do Território. Vigência de 01/05/24 a 31/10/25.

Nome	Representação
Vanessa Lucena Empinotti	Vice-coordenadora

4. Homologação do resultado da eleição para a coordenação do PPG em Nanociências e Materiais Avançados. Vigência de 01/06/24 a 30/04/26.

Nome	Representação
José Antônio Souza	Coordenador
Pedro Alves da Silva Autreto	Vice-Coordenador
Daniel Zanetti de Florio	Representante docente titular 1
Roberto Gomes de Aguiar Veiga	Representante docente suplente 1
Wendel Andrade Alves	Representante docente titular 2
Derval dos Santos Rosa	Representante docente suplente 2
Herculano da Silva Martinho	Representante docente titular 3
Iseli Lourenço Nantes-Cardoso	Representante docente suplente 3

5. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
ENS	Fernando Eduardo De Souza	Doutorado	06/06/2024	mai/24 a fev/28
FIS	Pedro Caetano Sabino Santos	Doutorado	06/06/2024	mai/24 a abr/28
NCG	Maercio Maia Alves	Mestrado	06/06/2024	mai/23 a set/24

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 490 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010826/2024-16

Santo André-SP, 06 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, aos docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1761120	DANILO JUSTINO CARASTAN	7-703	7-704	22/02/2024

(Assinado digitalmente em 06/06/2024 15:28)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **490**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **cf4970b4d9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 492 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010869/2024-93

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
2109446	DENIS YOSHIO NAKAYA	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	10/05/2024
3408149	FERNANDA TASSIANY DE ASSIS PARANHOS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	02/05/2024
3408296	FRANCISCO ERISVELTO MENDES RABELO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	02/05/2024
2534462	LUCIANA MARTILIANO MILENA	DOUTORADO	DIRETA	14/05/2024
1546663	WANDERLEI SOARES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	11/05/2024

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 12:11)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **492**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **eefd8067be**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 493 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010870/2024-18

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
1235395	FELIPE RIBEIRO DA SILVA	IV	18/05/2024
1051615	FERNANDA OSÓRIO GONÇALVES	III	05/06/2024
2115360	NICOLAS UEHARA	IV	05/06/2024

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 12:10)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **493**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **f4c973564c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 494 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010871/2024-62

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARIA ISABEL MESQUITA VENDRAMINI DELCOLLI, SIAPE 1855158, pelo período de 01/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 12:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **494**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
5a61fda989



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 495 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010872/2024-15

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAUJO, SIAPE 1825958, pelo período de 22/07/2024 a 19/10/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 12:09)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **495**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
a1a5b73164



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 496 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010881/2024-06

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SILVIA CARLA RODRIGUES, SIAPE 2127870, pelo período de 04/07/2024 a 02/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 17:49)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **496**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
78b7468398



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 497 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010882/2024-42

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158, de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora PATRICIA GONÇALVES DE SÁ, SIAPE 1833354, pelo período de 22/07/2024 a 09/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:04)
FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **497**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
d21029119e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 498 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010883/2024-97

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor HENRIQUE DE SOUZA SILVA, SIAPE 2261276, pelo período de 01/07/2024 a 14/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 17:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **498**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
b3708d9171



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 499 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010884/2024-31

Santo André-SP, 07 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora DANIELLE GONZALES, SIAPE 1766472, pelo período de 13/08/2024 a 10/11/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 17:44)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **499**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação:
98c37b6420



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 501 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010950/2024-73

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora SORAYA APARECIDA CORDEIRO, SIAPE 2564002, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Assessoria Executiva da Reitoria, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 14 de junho de 2024.

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 13:19)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **501**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação:
51bcc9a051



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 502 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010965/2024-31

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização da Vice-Reitora da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **GISELE CRISTINA DUCATI**, SIAPE **1199657**, para integrar comitiva da Reitoria que realizará a entrega do título de Doutor Honoris Causa pela UFABC a José Alberto Mujica Cordano, em Montevideú (Uruguai), pelo período de **10/06/2024 a 12/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.010893/2024-22**).

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 17:42)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **502**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação:
ac646654b5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 503 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.010967/2024-21

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC**, do(a) servidor(a) **ANDRE ETEROVIC**, SIAPE **1662011**, para integrar comitiva da Reitoria que realizará a entrega do título de Doutor Honoris Causa pela UFABC a José Alberto Mujica Cordano, em Montevidéu (Uruguai), pelo período de **10/06/2024 a 12/06/2024**, incluindo trânsito (Processo Nº **23006.010845/2024-34**).

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 17:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **503**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **cd35584050**

ARI
ASSESSORIA DE
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 26/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.010903/2024-20

Santo André-SP, 07 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 07/06/2024 18:48)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **26**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/06/2024** e o código de verificação: **e2130388c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para indicação de estudantes para participação no Intercâmbio Virtual da Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), referente ao 2º semestre de 2024.

O CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada de estudantes a serem indicados para participar do **Intercâmbio Virtual** promovido pela **Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO)** no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O programa está aberto a estudantes de graduação regularmente matriculados na UFABC.

1.2. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever por apenas um semestre no programa de intercâmbio virtual da UNCUYO, podendo cursar no máximo duas (2) disciplinas virtuais.

1.3. As normas estabelecidas por esta chamada visam exclusivamente o cumprimento dos requisitos de candidatura ao intercâmbio virtual acima citado, e não geram garantia de aprovação.

1.4. As nomeações dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão emitidas pela Assessoria de Relações Internacionais (ARI) da UFABC e enviadas ao e-mail institucional informado no ato da inscrição.

1.5. Caberá à UNCUYO selecionar os estudantes nomeados para participação no intercâmbio virtual.

1.6. As disciplinas ofertadas podem ser consultadas através dos sites <https://padlet.com/movilidaduncuyo/cat-logo-virtual-uncuyo-2024-2-j5rfg0tpxgj1r109> e <https://emovies.oui-iohe.org/page-nuestros-cursos/> (neste último deve ser selecionada apenas a Universidad Nacional de Cuyo).

1.7. Desde que não haja conflito no horário das aulas, os(as) candidatos(as) poderão realizar a mobilidade acadêmica virtual simultaneamente às disciplinas do quadrimestre regular da UFABC.

2. PERFIL DO ESTUDANTE

2.1. Cursando a graduação na UFABC, com interesse em cursar até duas disciplinas virtualmente na Universidade Nacional de Cuyo, de acordo com a oferta, e que possuam condições de acompanhar as disciplinas em espanhol, e cumpram quaisquer requisitos adicionais informados pela UNCUYO.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participação e nomeação, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de graduação na UFABC, não estando com trancamento total de matrícula ou afastamento por mobilidade acadêmica;

3.1.2. Apresentar, cumulativamente, os seguintes critérios:

a) Mínimo de 28 créditos em disciplinas obrigatórias aprovadas do curso em que se encontra regularmente matriculado(a);

b) CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

c) Declarar que possui domínio sólido da língua espanhola (ou da língua inglesa, a depender da(s) disciplina(s) escolhida(s)) e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste(s) idioma(s). Eventualmente, os(as) estudantes selecionados(as) poderão ser, de forma randomizada, convidados(as) pela ARI para realização de entrevista em língua estrangeira.

Parágrafo único: poderão participar os(as) candidatos que atendam aos critérios de elegibilidade no momento de inscrição da presente chamada, sendo que o(s) quadrimestre(s) suplementar(es) contabilizará(ão) para os coeficientes atualizados.

3.2. Os(as) candidatos(as) deverão atender também a todas outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as desta chamada;

3.2.1. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exige o(a) candidato(a) de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção na IES parceira.

3.3. O(a) estudante que estiver com trancamento total de matrícula no período de inscrição desta chamada não é elegível para ser classificado(a) e selecionado(a).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. **Primeira etapa:**

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/mobvirtualuncuyo20242>, até a data informada no cronograma desta chamada. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox;

4.1.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo(a) candidato(a) e as informações nela constantes. Cabe ao(à) candidato(a) preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão;

4.1.3. O(a) candidato(a) deverá declarar no momento da inscrição para qual(is) disciplina(s) está se candidatando, declarando também que possui as competências necessárias para acompanhamento e desenvolvimento das atividades ao qual se candidata.

4.2. Segunda etapa:

4.2.1. De posse da Carta de Nomeação que será enviada por e-mail pela Assessoria de Relações Internacionais, os(as) candidatos(as) deverão fazer sua própria inscrição online na Universidade Nacional de Cuyo (UNCUYO), no endereço <https://internacionales-in.uncu.edu.ar/>. As etapas a serem seguidas pelos(as) candidatos(as) são:

4.2.1.1. Criar uma conta com nome de usuário e senha;

4.2.1.2. Selecionar a chamada correta (Intercambio Virtual 2024-2);

4.2.1.3. Preencher e completar a candidatura com todas as informações solicitadas;

4.2.1.4. Fazer o upload de todos os documentos necessários (a “Declaración jurada UNCUYO” não é necessária para os intercâmbios virtuais);

4.2.1.5. Selecionar as faculdades e cursos/disciplinas do catálogo virtual;

4.2.1.6. Salvar todas as alterações feitas no sistema e confirmar seu “plano de trabalho”;

4.2.1.7. Acompanhar a aplicação;

4.2.1.8. Receber a Carta de Aceite, caso selecionado pela UNCUYO.

IMPORTANTE: Em “Programa de Intercambio”, para “Tipo de Intercâmbio” selecionar “EMOVIES”:

INFORMACION GENERAL	Tipo intercambio (*)	EMOVIES
INFORMACION PERSONAL Y DE CONTACTO	Periodo de intercambio (*)	Semestral
PROGRAMA DE INTERCAMBIO	Semestre	2° Semestre (Agosto - Diciembre)
INSTITUCION DE ORIGEN	Año del semestre	2024
DOCUMENTACION OBLIGATORIA		
CURSOS DE LA UNCUYO		

Em seguida, o(a) candidato(a) deverá selecionar a Universidade Federal do ABC como instituição de origem.

INFORMACION GENERAL	Tipo (*)	Estudiante Universitario
INFORMACION PERSONAL Y DE CONTACTO	Universidad de origen (*)	Universidad Federal del ABC
PROGRAMA DE INTERCAMBIO	Carrera	
INSTITUCION DE ORIGEN	Área de estudio (*)	--Seleccione una opción--
DOCUMENTACION OBLIGATORIA		
CURSOS DE LA UNCUYO		

4.3. Se, a qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa por parte do(a) candidato(a), sua inscrição será sumariamente cancelada.

4.4. Candidatos(as) que preencherem os dados de identificação (RA, nome completo ou e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

4.5. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato em qualquer das etapas.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas nesta chamada, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5. DOS DEVERES

5.1. São deveres do(a) candidato(a) a qualquer tempo:

- a) Manter atualizados seu endereço, telefone, endereço eletrônico e demais dados necessários à sua localização na universidade de origem (UFABC);
- b) Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todos os procedimentos e períodos que envolvam a mobilidade.

5.2. São deveres do(a) candidato(a) antes do início da mobilidade:

- a) Manter, da data da inscrição até o início do período de mobilidade acadêmica, os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 3 desta chamada;

5.3. São deveres do(a) candidato(a) durante o período de mobilidade:

- a) Apresentar rendimento acadêmico satisfatório;
- b) Obedecer às regras legais e às normas de conduta da UNCUYO;
- c) Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que efetuar matrícula na UNCUYO;
- d) Providenciar, junto à UNCUYO, documentos oficiais, emitidos por autoridade competente, relativos à(s) disciplina(s) cursadas em mobilidade virtual, tais como: histórico escolar contendo o sistema de notas, avaliação e ementas das disciplinas cursadas com o conteúdo programático e a carga horária.

5.4. São deveres do(a) candidato(a) após o período de mobilidade:

- a) Apresentar à ARI documento que comprove que tenha cursado a(s) disciplina(s) em mobilidade virtual na UNCUYO.
- b) Compartilhar as experiências do período de mobilidade com membros da comunidade acadêmica em eventos estipulados pela Assessoria de Relações Internacionais;
- c) Preencher formulário de avaliação da mobilidade disponibilizado pela ARI.

6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Serão considerados eliminados os(as) candidatos(as) que:

- a) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b) Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c) Não assinarem ou não preencherem os campos obrigatórios;
- d) Não atenderem aos requisitos especificados na presente chamada simplificada;
- e) Não apresentarem documentação complementar necessária após a seleção.

7. DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais antes da etapa de inscrições na UNCUYO (conforme cronograma constante dessa chamada).

7.2. A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br. O(a) candidato(a) deverá enviar a declaração escrita de próprio punho, datada e assinada em formato .pdf pelo e-mail informado no formulário de inscrição ou e-mail institucional da UFABC, estando sujeito a análise.

8. DO PLANO DE ESTUDOS

8.1. O plano de Estudos será disponibilizado na página da ARI.

8.2. O plano de estudos será solicitado após a aprovação dos candidatos pela UNCUYO, de acordo com os requisitos e prazos por eles estabelecidos.

8.3. O plano de estudos deverá ser analisado e aprovado pelo(s) Agente(s) de Internacionalização da UFABC do Bacharelado Interdisciplinar ou curso específico ao qual o candidato está vinculado.

8.4. Mediante aprovação do plano de estudos pelo [Agente de Internacionalização](#), a equivalência das disciplinas e o aproveitamento dos créditos livres serão inseridos no histórico escolar do estudante, após a apresentação à Assessoria de Relações Internacionais do histórico escolar fornecido pela UNCUYO ao estudante, em que constem as aprovações das disciplinas cursadas.

8.5. O aproveitamento de créditos livres se dará em conformidade com a [Resolução CG nº 23, de 20 de Agosto de 2019](#).

9. RECURSOS

9.1. Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação da presente chamada.

9.2. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

9.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento desta chamada será preliminarmente indeferido.

9.4. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

9.5. O resultado dos recursos será divulgado em até um dia útil após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A comunicação direta com o(a) candidato(a) será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional.

10.2. Informações complementares podem ser obtidas por meio de consulta dirigida ao endereço eletrônico mobilidade@ufabc.edu.br.

10.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame.

10.4. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

10.5. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

11. CRONOGRAMA

Inscrições - 1ª etapa	Até às 18h do dia 13/06/2024
Envio das Cartas de Nomeação pela ARI para os(as) candidatos(as) inscritos(as) aptos(as)	Entre os dias 14/06/2024 e 21/06/2024
Inscrições - 2ª Etapa (na plataforma online da UNCUYO)	Até dia 28/06/2024
Início das atividades	Conforme calendário acadêmico da UNCUYO

Bruna Caroto Cano

Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração
Assessoria de Relações Internacionais

NETEL
NÚCLEO EDUCACIONAL
DE TECNOLOGIAS E
LÍNGUAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 92/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.010959/2024-84

Santo André-SP, 10 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 14:11)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **92**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **11bed6b7dc**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL NETEL-UFABC

*Processo seletivo para ingresso de **discentes** nos cursos de Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; Condutor de Turismo em Espaços Culturais (reoferta): **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Agosto/2024 a Dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de 1.925 vagas para jovens de 16 a 29 anos no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC, que consiste na qualificação social e profissional de **adolescentes e jovens de 16 a 29 anos** da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- 1.3. O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre **16 a 29 anos**, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:
 - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social;
 - c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.
- 1.4. O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele.
- 1.5 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- 1.6 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site www.netel.edu.br.
- 1.7 O processo seletivo será realizado pela Divisão de Apoio a Tecnologias Educacionais do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas da UFABC.
- 1.8 No ato da inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão indicar o nível de escolaridade.
- 1.9 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
- 1.10 A (o) jovem deverá residir em uma das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra) e poderá concorrer à vaga localizada em qualquer município da região participante do Programa Manuel Querino, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.
- 1.11 A gestão do Programa não se responsabiliza por custo adicional referente à alimentação durante as aulas, do deslocamento do cursista em relação ao local selecionado para o curso, ou quaisquer outros gastos, independentemente da distância. O recebimento do auxílio financeiro **(R\$ 300,00)** está condicionado a;
- a) Informação correta dos dados pessoais e dados bancários solicitados durante a convocação da/do cursista;
 - b) Assinatura do beneficiário do requerimento de pagamento do benefício e protocolo na UFABC e na Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa da UFMG (FUNDEP);
 - c) Assiduidade superior a 75% no curso, que terá a finalidade de prestação de contas do benefício, isentado a gestão do Programa de qualquer gasto particular do mesmo.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 2.1. A formação se dará em quatro campos profissionais de qualificação: *Auxiliar de Geoprocessamento; Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental; Agente Cultural; e Condutor de Turismo em Espaço Cultural (Núcleo Inverno Verão Diadema, UFABC Santo André e UFABC São Bernardo do Campo).*
- 2.2. As qualificações ocorrerão em espaços de convívio nos territórios das cidades, associações, igrejas, em escolas públicas da região do ABC e em laboratórios especializados localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da UFABC e/ou de instituições parceiras.
- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo o **total de vagas** para o período de 12/08/2024 até 20/12/2024, distribuídas da seguinte forma:
 - a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
 - b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- 2.4. A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- 2.5. As (os) jovens atendidos pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- 2.6. Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa / auxílio de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade das atividades do PMQ-UFABC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O processo seletivo oferece 1.925 vagas, conforme Anexo 1.
- 3.2. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
 - I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II - vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

III - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

- 3.3. A modalidade **Ampla Concorrência** equivale até 60% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.4. A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, do total das vagas do Edital.
- 3.5. O descritivo com a quantidade de vagas por curso e por localidade encontra-se no ANEXO 1.
- 3.6. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas serão destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.7. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- 3.8. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas serão destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- 3.9. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO 2), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- 3.10. Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- 3.11. Do total de vagas ofertadas, poderá ser destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 3.12. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO 2, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **QUILOMBOLAS** deverá preencher o formulário constante no ANEXO 2 e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares). A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.14. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- 3.15. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO 2), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- 3.16. O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- 3.17. As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- 3.18. Caso o número de candidatas (os) consideradas (os) aprovadas (os) em uma determinada localidade seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele local, as vagas poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatas (os) em lista de espera constantes deste Edital.

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 4.1. Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- 4.2. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
- a. Ser morador de um dos Municípios da Região do ABCDMRR;
 - b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
 - c. Escolaridade: ensino médio concluído, ou estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
 - d. Possuir renda per capita familiar de até **1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00)**;
- 4.3. Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aquele que se encontre em uma das seguintes condições:
- a. Seja proveniente de família abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
 - b. Tenha filhos;
 - c. Seja jovem com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
 - d. Esteja cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
 - e. Esteja em Serviço de Acolhimento Institucional;
 - f. Se autodeclare preto, pardo ou indígena;
 - g. Se encontre em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Abertura do Edital	11/06/2024
Período de Inscrição	11/06/2024 a 30/06/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	16/07/2024
Período de interposição de Recurso	17/07/2024 a 18/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Publicação de Resultado dos Recursos	23/07/2024
Publicação do Resultado Final	25/07/2024

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo poderá envolver a apresentação da documentação citada nesta seção, posteriormente, quando convocado para posterior validação.
- 6.2. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na invalidação da inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- 6.4. Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: www.netel.ufabc.edu.br, responder ao questionário, e anexar os seguintes documentos:
- I. Original da cédula de identidade do **próprio candidato**;
 - II. Original do CPF do **próprio candidato**;
 - III. Declaração de matrícula de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA), e/ou Declaração/Diploma de conclusão do ensino médio;
 - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
 - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
 - VI. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO 2), conforme item 3.
- 6.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso, bem como o curso e o período.
- 6.6. A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: pmq.qsp@ufabc.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 6.7. O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.
- 6.8. É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema, se convocado. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- 6.9. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.10. A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.11. O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.12. As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- 6.13. A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- 6.14. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do www.netel.ufabc.edu.br, em **Notícias**.

7. CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

III. Não estar regularmente matriculado no **Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos – EJA** ou não apresentar Certificado de Conclusão de **Ensino Médio**;

7.2. A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório.

7.3. Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
- b. Tenham filhos;
- c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
- d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
- f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

8. RESULTADO

8.1. O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 16/07/2024;

8.2. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em 02 (dois) dias úteis contando com a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 23/07/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 8.4. O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 25/07/2024.
- 8.5. O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O (a) candidato (a) ao fazer a inscrição, deverá ler o edital e ter ciência dos requisitos exigidos. É necessário estar ciente dos documentos que deverão ser enviados no momento da inscrição, sob o risco da inscrição ser invalidada, na ausência de um ou mais documento obrigatório, considerando que não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.
- 9.2. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMQ-UFABC.
- 9.3. Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- 9.4. É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do processo seletivo.
- 9.5. A Coordenação do PQM-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- 9.6. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: pmq.gsp@ufabc.edu.br.
- 9.7. É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site <https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq>.
- 9.8. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- 9.9. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 9.10. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- 9.11. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- 9.12. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- 9.13. O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.
- 9.14. Em caso de comunicação oficial através dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) das Prefeituras que aderiram ao Programa, sobre Jovens advindos do Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Fundação Casa), estes terão prioridade às vagas deste edital, desde que haja documentação comprobatória da condição destes.
- 9.15. A convocação dos candidatos fica condicionada as exigências contidas neste documento, na disponibilidade de vagas do Edital e na entrega dos documentos e fornecimento das informações solicitadas no ato da convocação.
- 9.16. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 10 de junho de 2024.

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral do NETEL/UFABC
Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Quantitativo de vagas por localidade e por categoria

Quadro 1: Vagas por localidade e por categoria do curso de **Condutor de Turismo em Unidade de Conservação Ambiental**

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	149	125	41	15	15	15	15	375	5	5	5
Mauá	36	20	7	3	3	3	3	75	1	1	1
Santo André	15	20	7	2	2	2	2	50	1		1
São Bernardo do Campo	60	15	5	5	5	5	5	100	3	1	1
TOTAL	260	180	60	25	25	25	25	600	10	7	8

***Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

Locais dos Cursos:

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Arco Iris	Rua Pau do Café, 1067 – Jd. Arco Iris



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

	25	Santa Maria 1	Travessa Senegal, 150 - Santa Maria
	25	Vinicius	Rua Raul Seixas, s/n
	25	Jd Marilene	Rua Maria Cândida, 801 – Jd. Marilene

Manhã	25*	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral “Dona Lindu”	<i>Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)</i>
--------------	-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------

Tarde	25	Inverno Verão	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria
	25	Arco Iris	Rua Pau do Café, 1067 – Jd. Arco Iris
	25	Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Santo Ivo	Rua João Batista, 315 – Santo Ivo
	25	Jd Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
Noite	25	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Centro de Formação Carlos Kopcak 2	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	25	Inamar/Caviuna	Rua Jose Vicente, 47 – Jd. Inamar
	25	Vila Popular	Passagem do Progresso, 222 - Vila Popular
	25	Canhema - Ass. Palmares	Travessa Dr. Humberto, 116 – Jd. Canhema

MAUÁ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital
Tarde	25	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
Noite	25	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

SANTO ANDRÉ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Biblioteca Comunitária Parque Andreense	Rua Pitágoras, 70 - Pq Andreense
Noite	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - Vl João Ramalho (Cata Preta)

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	ONG Em Família	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis
	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
Tarde	20	Instituto Solano Trindade	Av. das Rosas, 300 - Centro
Noite	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 2: Vagas por localidade e por categoria do curso de **Auxiliar em Geoprocessamento**

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	182	105	35	7	7	7	7	350	2	3	2
Mauá	52	30	10	2	2	2	2	100		1	1
Rio Grande da Serra	26	15	5	1	1	1	1	50			1
Santo André	26	15	5	1	1	1	1	50		1	
São Bernardo do Campo	26	15	5	1	1	1	1	50		1	
TOTAL	312	180	60	12	12	12	12	600	2	6	4

***Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do tróibus)
Tarde	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
	50	Jd.Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
Noite	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro
	50	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu"	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do tróibus)

MAUÁ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	50	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
Noite	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

RIO GRANDE DA SERRA

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

SANTO ANDRÉ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	Instituto Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
Tarde	30	UFABC SA	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	50	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 3: Vagas por localidade e por categoria do curso de Agente Cultural

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	182	105	35	7	7	7	7	350	2	3	2
Mauá	26	15	5	1	1	1	1	50			1
Rio Grande da Serra	26	15	5	1	1	1	1	50			1
Santo André	22	15	5	2	2	2	2	50	1	1	
São Bernardo do Campo	40	30	10	5	5	5	5	100	2	3	
TOTAL	296	180	60	16	16	16	16	600	5	7	4

***Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	50	Jd. Ivone	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao
Tarde	50	Centro de Formação Carlos Kopcak	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

	50	Ass. 15 de Julho	Rua Belo Horizonte, 70 – Bairro Casa Grande
	50	Centro de Formação Lisete Arelalo	Av. Alda, 831 - Centro
Tarde	25*	Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Regional DIADEMA) Escola Livre para Formação Integral “Dona Lindu”	Av. Encarnação, 290 - Piraporinha (próximo ao terminal do trólebus)
Noite	50	Morro do Samba	Rua José Antonio Rodrigues, 122 – Morro do Samba
	50	18 de Agosto	Rua Platina, 133 - Taboao

MAUÁ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	Instituto APREC Social	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital

RIO GRANDE DA SERRA

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Noite	50	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro (EJA)	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro

SANTO ANDRÉ

Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	Instituto Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 - Vila Curuçá
Tarde	25	Biblioteca Comunitária Eucalipto	Rua dos Eucaliptos, 42 - VI João Ramalho (Cata Preta)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	20	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão
	20	Instituto Solano Trindade	Av. das Rosas, 300 - Centro
Tarde	20	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
	20	ONG Em Família	Rua Carlos Copeinski, 152 Bairro dos Casas
	20	Centro de Formação Celso Daniel Sind. Metalúrgicos do ABC	Rua João Lotto, s/n Centro (ao lado da Sede do Sindicato) / próx. Terminal Ferrazópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Quadro 4: Vagas por localidade e por categoria do curso de **Condutor de Turismo em Espaço Cultural** – vaga remanescente do 1º semestre.

Municípios	Vagas por categoria*								Número de turmas por período		
	AC	AA-I	AA-II	AA-III				Total	Manhã	Tarde	Noite
				a	b	c	d				
Diadema	6	10	5	1	1	1	1	25	1		
Santo André	24	14	4	2	2	2	2	50		1	1
São Bernardo do Campo	24	14	4	2	2	2	2	50		1	1
TOTAL	54	38	13	5	5	5	5	125	1	2	2

***Categorias:**

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio

Locais dos Cursos

DIADEMA			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Manhã	25	NÚCLEO INVERNO VERÃO	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria

SANTO ANDRÉ			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu
Noite	25	UFABC	Avenidas dos Estados, 5001 - Bangu

SÃO BERNARDO DO CAMPO			
Turno	Vagas por Turma	Núcleo	Endereço
Tarde	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n
Noite	25	UFABC SBC	Alameda da Universidade s/n



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos item 3.2.

Eu, _____, portador
do RG nº/órgão emissor _____ e do CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de
*Qualificação profissional e pessoal do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E***
PROFISSIONAL da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido (a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as _____
_____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/2024.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas no item 3.2 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 80 / 2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.010952/2024-62

Santo André-SP, 10 de junho de 2024.

No Edital nº 88/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06) Nº do Protocolo: 23006.010263/2024-58, publicado no Boletim de Serviço nº 1349, de 28 de maio de 2024, referente ao processo seletivo para ingresso de discentes nos cursos de Eletricista de Sistema de Energias Renováveis vagas remanescentes: PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, com cronograma durante o período de Julho/2024 a Dezembro/2024.

Onde se lê:

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:
Período de Inscrição 04/06/2024 a 12/06/2024

Leia-se:

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:
Período de Inscrição 04/06/2024 a 17/06/2024

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 14:11)
ANGELA TERUMI FUSHITA
COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 13:52)
RICARDO DA SILVA BENEDITO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CECS (11.01.12)
Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **80**, ano:
2024, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação:
6b7c47ad7c

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Resultado - Vaga remanescente DOCENTE/2024 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 8)**

Nº do Protocolo: 23006.010457/2024-53

Santo André-SP, 29 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 29/05/2024 12:49) (Assinado digitalmente em 29/05/2024 09:58)

MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433

RICARDO DA SILVA BENEDITO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: 2236209

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/05/2024** e o código de verificação: **9bff2215a8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

EDITAL CECS/INOVA/UFABC

*Resultado Final do Processo Seletivo de vaga remanescente para atuação como Bolsista de Ensino/FUNDEP – **DOCENTE do PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, no Curso Instalador de Sistemas Fotovoltaicos (Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis no Guia Pronatec de Cursos FIC), com cronograma durante o período de maio/2024 a setembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio da Agência de Inovação - INOVA/UFABC e do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas – CECS, torna público o resultado final do processo seletivo de vaga remanescente para Bolsista de Ensino – FUNDEP, EDITAL UFABC/2024 – CECS-DS (11.01.12.04) na função de **DOCENTE do PROGRAMA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO – QUALIFICA MAIS ENERGIFE**, conduzido pela Coordenação Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação, Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, com recursos do Termo de Execução Descentralizada com Nº 12052, de 18 de maio de 2023, disponibilizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Processo Nº 23400.000019/2023-43, conforme NOTA TÉCNICA Nº 49/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC de 19/04/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) encontram-se na relação a seguir.

CANDIDATO(A)	CÓDIGO DA VAGA	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
Thiago Abraão dos Anjos da Silva	M1&2	32,0	APROVADO
Pedro Henrique Silva Rodrigues	M1&2	21,0	APROVADO PARA O CADASTRO DE RESERVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

2. RECURSOS

2.1 Os recursos poderão ser enviados para o email r.benedito@ufabc.edu.br até o dia 05/06/2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado deste edital terá validade de 6 meses contados da data da publicação do resultado final.

Ricardo da Silva Benedito

Coordenador Geral do Bolsa Formação na UFABC

De acordo. Remeta-se conforme proposto.

Marcos Vinícius Pó

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS)



UFABC